### **MONITORAMENTO SUAS**



# Conselhos Estadual e Municipal

## Manual de Preenchimento

As informações declaradas pelo agente público possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS.

Os formulários eletrônicos do Censo SUAS 2010 para os Conselhos deverão ser preenchidos durante o período de 27 de agosto até 24 de setembro. Todos os conselhos estaduais e municipais de assistência social devem responder o formulário que está disponível no site <a href="www.mds.gov.br/suas">www.mds.gov.br/suas</a> pelo link "Monitoramento SUAS".

Compete aos conselhos a responsabilidade pelo preenchimento *on-line* do formulário. Para acesso ao formulário pela internet é necessário utilizar o *login* (letras MAIÚSCULAS) e a *senha* (letras minúsculas) do **SUASWEB**. Se não conseguir acessar o sistema, tente digitar tudo em formato minúsculo. Caso não consiga entrar no sistema na primeira tentativa, é necessário tentar mais de uma vez, de acordo com as instruções quanto ao formato do *login* e *senha*.

Se depois de realizar os procedimentos acima, persistirem os problemas, enviar um e-mail para monitoramentosuas@mds.gov.br com colocando o estado, *login* e *senha* do SUASWEB e cópia da tela em que foi verificado o problema.

**IMPORTANTE**: Este questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

### BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO

1	LOCALI	<b>ZACÃO</b>	DO	CONSEL	HO:
	LOUALI	LAVAO		CONTRACT	

Nome que identifica o Conselho: O nome que identifica o conselho é a denominação atribuída ao Conselho de Assistência Social do estado

ou município ou DF a fim de melhor identificá-lo. Ex. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Feliz. Atenção! Evitar abreviações.
Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc): (Selecionar o tipo)
Informar a identificação do endereço ex. rua, avenida, praça, quadra, etc. onde se situam o Conselho Municipal ou Estadual ou DF de Assistência Social.
Endereço: Número:
Informar o nome da rua, avenida, praça, quadra, etc. e em seguida o número do local onde se situam o Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ou DF. Atenção! Evitar abreviações
Complemento:
O complemento se refere a alguma informação adicional relativa ao endereço, que seja importante informar para melhor localização. ATENÇÃO! Caso não possua nenhuma informação adicional, deixar o item em branco. Atenção! Evitar abreviações
Bairro:
Informe o bairro, sem abreviações no qual está situado o conselho.  *Para o Distrito Federal, deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o conselho ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  Ponto de Referência: (Caixa com campo texto)
Ponto de referência é um ponto conhecido/ estratégico (ex: igreja, comércio, praça, etc) que facilita com que
o endereço seja encontrado mais facilmente.  CEP:
Informe o Código de Endereçamento Postal da rua onde se situa o conselho, no seguinte formato: nn.nnn-nnn (ex:70.788-090).  Município:
Informe o município no qual está situado o conselho.  *Para o Distrito Federal, no campo Município deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o conselho.  UF: (Seleção)
Selecione a unidade da federação na qual se situa o conselho.
Email:
Informe o endereço eletrônico do Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ou DF. Se o Conselho não possuir um endereço eletrônico, sugerimos a criação de um endereço institucional para uso do Conselho. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.
DDD - Telefone:   -   _   Ramal:   _
Informe o número do telefone do Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ou DF no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos e ramal se houver. Por exemplo: (61) 3433-4444 ramal 238.  Fax:   _ _ _ _ _ _

Informe o número do FAX do Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ou DF, se houver, no seguinte formato: número com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: 3433-8888.

### BLOCO 2 – LEI DE CRIAÇÃO, REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÕES

2. Qual o instrumento legal que criou o conselho?
Instrumentos legais são leis, Decretos, Medidas Provisórias, Resoluções, Portarias e outros Ato Normativos. Informe qual o instrumento legal (estadual, municipal ou do Distrito Federal) que criou o conselho.
Lei Entende-se por lei uma norma ou conjunto de normas jurídicas, gerais e abstratas, elaboradas pelo Pode Legislativo (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmara de Vereadores) segundo o processo de elaboração constitucionalmente estabelecido.    Decreto
Decreto é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, de competência privativa do chefes do Poder Executivo, quais sejam, presidente, governadores e prefeitos.    Portaria
Portaria é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, emanado de qualquer autoridade pública (Secretário de Estado, por exemplo), que contém instruções acerca da aplicação de leis or regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço ou qualquer outra determinação da sua competência.
Outro    Outro Marque esta opção para os casos em que o conselho pão tenha sido criado por meio de instrumento legal

Considere início da criação do conselho o ano da publicação do instrumento legal seja ele estadual, municipal ou do Distrito Federal

(aaaa).

### 4. O Instrumento que criou o conselho contém:

3. Ano de publicação do instrumento que criou o Conselho:

Conteúdo do instrumento que criou o Conselho	SIM	NÃO
Natureza, finalidade e competências		
Natureza do Conselho refere-se às características fundamentais; Finalidade - diz		
respeito a um fim que se quer atingir; Competências são as atribuições próprias do		
conselho. Informar se no instrumento legal que criou o conselho contempla estes		
itens, conforme previsto na LOAS.		
Período de vigência da cada mandato dos conselheiros		
Período de vigência é o tempo que tem cada mandato, geralmente é definido em		
anos. Informar se no instrumento legal que criou o conselho define o período de		
vigência.		
Número de conselheiros titulares		
Quantidade de conselheiros titulares que compõe o conselho, conforme definido no		
instrumento legal que o criou.		
Número de conselheiros suplentes		
Quantidade de conselheiros suplentes que compõe o conselho, conforme definido		
no instrumento legal que o criou.		
Garantia da paridade entre representantes da sociedade civil e governo		
Paridade entre representantes significa igualdade em número de representantes		
da sociedade civil e do governo. Informar se o instrumento legal que criou o		
conselho garante esta paridade.		
Afirmação do caráter deliberativo do conselho		
Caráter deliberativo quer dizer com autonomia de decisão. Os Conselhos são	1 1	1 1
órgãos colegiados, paritários e deliberativos. Informar se no instrumento legal que		
criou o conselho consta seu caráter deliberativo.		

Existência da Secretaria Executiva  A Secretaria Executiva é composta por uma equipe técnica e administrativa	II	II
responsável por assessorar o Conselho no cumprimento de suas atribuições e		
gerenciar informações pertinentes a ele. Segundo a NOB Suas, o (a) secretário (a)		
executivo (a) a do conselho deve ter nível superior. Ressalta-se que não se trata		
de conselheiros, essa equipe faz parte do quadro de funcionários do conselho.		
Informar se no instrumento legal que criou o conselho contempla a existência de		
uma secretaria executiva.	1 1	1 1
Existência das Comissões Temáticas	II	II
As Comissões Temáticas são de natureza permanente, compostas por conselheiros e constituídas de forma paritária (igualdade entre números de		
representantes do governo e sociedade civil), tendo por finalidade subsidiar o		
Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões temáticas podem		
ter o assessoramento, temporário, de técnicos especializados para subsidiar a		
discussão e a decisão sobre temas específicos.		
Atribuição do órgão gestor da Política de Assistência Social, ao qual o		
conselho está vinculado, de dar garantia da infra-estrutura física, material,		
financeira e RH para pleno funcionamento do conselho.	1 1	1 1
Informar se o órgão gestor da Política de Assistência Social fornece ao conselho	11	II
os recursos humanos, materiais, financeiros e de RH adequados para o pleno		
desempenho das atribuições do conselho.		
Definição do processo de escolha dos representantes da sociedade civil,		
conforme estabelecido nas legislações.  Processo de escolha é a forma como se realiza a forma de seleção dos	1 1	1 1
representantes para compor o conselho. Informar se nos instrumentos legais	I——I	II
relativos ao conselho está definida forma como vai se dar o processo de escolha.		
5. Esse conselho possui regimento interno?		
5. Esse conselho possui regimento interno?		
5. Esse conselho possui regimento interno?  Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para	a regulamer	ntar o seu
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c	ampos, seja	do Poder
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada	ampos, seja	do Poder
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c	ampos, seja	do Poder
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;	ampos, seja nos tribuna	do Poder ais. Fonte:
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname	ampos, seja nos tribuna	do Poder ais. Fonte:
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;	ampos, seja nos tribuna	do Poder ais. Fonte:
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.	ampos, seja nos tribuna	do Poder ais. Fonte:
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborado.	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborac    Não (Pule para a questão 7)	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborado.	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad    Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborado    Não (Pule para a questão 7)	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados c Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborac    Não (Pule para a questão 7)	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborac    Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborac.  6. O Regimento Interno desse Conselho especifica e detalha:	ampos, seja nos tribuna nto de um C	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad    Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborado    Não (Pule para a questão 7)  Conteúdo do Regimento Interno  Atribuição da Presidência do conselho	ampos, seja nos tribuna nto de um C lo e aprovad	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad    Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborado    Não (Pule para a questão 7)  Conteúdo do Regimento Interno  Atribuição da Presidência do conselho  Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Presidente, que deve ser definido	ampos, seja nos tribunanto de um Colo e aprovado ado.	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.  L_  Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad.  L_  Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborad.  6. O Regimento Interno desse Conselho especifica e detalha:  Conteúdo do Regimento Interno  Atribuição da Presidência do conselho  Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Presidente, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas na LOAS. É, portanto, o rol de	ampos, seja nos tribunanto de um Colo e aprovado ado.	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.     Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad    Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborado    Não (Pule para a questão 7)  Conteúdo do Regimento Interno  Atribuição da Presidência do conselho  Atribuição da Presidência do conselho  Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Presidente, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas na LOAS. É, portanto, o rol de obrigações que o presidente deve exercer para o bom desempenho de sua função.	ampos, seja nos tribunanto de um Colo e aprovado ado.	do Poder ais. Fonte: conselho. É
Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados o Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada pt.wikipedia.org/wiki/Regimento interno;  É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcioname aprovado por meio de Resolução.  L_  Sim  Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborad.  L_  Não (Pule para a questão 7)  Marque esta opção para os casos em que conselho não tem regimento interno elaborad.  6. O Regimento Interno desse Conselho especifica e detalha:  Conteúdo do Regimento Interno  Atribuição da Presidência do conselho  Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Presidente, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas na LOAS. É, portanto, o rol de	ampos, seja nos tribunanto de um Colo e aprovado ado.	do Poder ais. Fonte: conselho. É

Atribuição da Mesa Diretora ou Presidência Ampliada

interno do conselho estão definidas as atribuição destes membros.

Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) dos membros da Mesa Diretora ou da Presidência Ampliada, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas ao conselho na LOAS. A Mesa Diretora é composta, geralmente, por: presidente, vice-presidente, secretário (a), tesoureiro. Informar se no regimento

Forma de criação das comissões temáticas		
As Comissões Temáticas são de natureza permanente e tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. Informar se no regimento interno	<u> </u>	<u> </u>
do conselho está definido a forma de criação das comissões temáticas.		
Procedimentos para criação de grupos de trabalho temporários e permanentes Os Grupos de Trabalho são instalados por deliberação da Plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição. Informar se no regimento interno do conselho está definido a criação de grupos de trabalho temporários e permanentes	<u> </u>	_
Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil		
Eleição é o processo pelo qual um grupo designa um de seus integrantes para ocupar um determinado cargo por meio de uma votação. Informar se no regimento interno do conselho está definido o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil.	ll	
Processo de eleição da Presidência e Vice-Presidência		
Eleição é o processo pelo qual um grupo designa um de seus integrantes para ocupar um determinado cargo por meio de uma votação. Informar se no regimento interno do conselho está definido o processo de eleição da presidência e vice-presidência	ll	<u> </u>
Os trâmites para substituição de conselheiros e perda de mandatos		
Informar se no regimento interno do conselho estão definidos os caminhos para substituição de conselheiros e perda de mandato.  Em relação aos representantes da sociedade civil, o art. 11 da Resolução nº 237/2006 dispõe que eles <b>sejam eleitos em assembléia</b> instalada especificamente para esse fim.  Segundo o art. 5º da mesma Resolução, "o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, <b>podendo ser reconduzido uma única vez, por</b>	<u> </u>	<u> </u>
igual período".		
A periodicidade das reuniões do Plenário		
Periodicidade é o intervalo de tempo entre as reuniões. Informar se no regimento interno do conselho está definida a periodicidade das reuniões do plenário		
A periodicidade das reuniões das Comissões		
Periodicidade é o intervalo de tempo entre as reuniões. Informar se no regimento interno do conselho está definido a periodicidade das reuniões das comissões		<u>  </u>
As orientações sobre como serão publicadas as decisões do Plenário Publicar – tornar público, veicular, utilizando-se dos meios de comunicação (Ex. Diário Oficial). Plenário- Qualquer assembléia de órgãos colegiados, a exemplo do tribunal, que reúne, em sessão, todos os seus membros para decidir/deliberar sobre os assuntos constantes em pauta. Informar se no regimento Interno do Conselho consta as orientações sobre como serão publicadas as decisões das reuniões do plenário.	<u> </u>	<u> </u>
A indicação das condições que devem ser seguidas para alterar o Regimento		
Interno Regimento Interno é o conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcionamento de um Conselho. É aprovado por meio de Resolução. Informar se no regimento interno estão definidos os procedimentos a serem adotados no caso da necessidade de sua alteração.	<u> </u>	
O detalhamento das atribuições da Secretaria Executiva do Conselho		
Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) da Secretaria Executiva, que deve ser definida dentro dos limites das competências estabelecidas na lei local que instituiu o conselho. Informe se essas atribuições estão explicitadas no Regimento interno.	<u> </u>	<u> </u>
Os temas que devem ser regulados por meio de Resolução desse conselho		
Resolução é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, que, entretanto, tem força vinculativa (normativa), e é emanado de órgãos colegiados, neste caso do CEAS.  Informe se no regimento interno do Conselho especifica e detalha quais os temas	_	<u> </u>
que devem ser regulados por meio de uma Resolução.	<u> </u>	

### BLOCO 3 – ORÇAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DO CONSELHO

da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade;

7. Há previsão de recursos específicos no orçamento do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?
Considere para esta questão que recursos específicos são os recursos orçamentários do órgão gestor que são reservados e transferidos regularmente ao conselho para sua manutenção e funcionamento.
Sim
Marque esta opção para os casos em que o órgão gestor da assistência no município transfere regularmente recursos para o funcionamento do conselho.
Não Marque esta opção para os casos em que o conselho não recebe recursos do órgão gestor da assistência social para sua manutenção.
8. O Conselho possui local (sede) permanente para o seu funcionamento?
Sede permanente é o local onde funciona constantemente o Conselho. É o espaço ou lugar fixo que o conselho ocupa para o desenvolvimento de suas atividades.
Sim Marque esta opção para os casos em que o conselho tenha um local fixo para seu funcionamento.
Não Marque esta opção nos casos em que o conselho não tenha um lugar fixo para seu funcionamento.
9. A estrutura física para o funcionamento do Conselho é:
Estrutura física refere-se ao local de funcionamento do Conselho, sede/espaço de ocupação.
1. 10. 1 1
Sede exclusiva (pule pra a questão 11) Sede exclusiva consiste na utilização do imóvel no qual funciona o conselho de forma restrita, ou seja
nenhum outro órgão, unidade, ou conselho divide o mesmo endereço postal.
Sede compartilhada
Compartilhamento consiste na utilização do imóvel no qual funciona o conselho com outra unidade – seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, ou até mesmo outro conselho, de modo que ambos utilizem
o mesmo endereço postal.
10. Especifique o tipo de unidade com a qual esse Conselho é compartilhado:
Compartilhar significa dividir. Informar se o conselho divide o espaço físico onde está localizado com outra unidade.
Secretaria de Assistência Social ou congênere
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência
Social (ou congênere), quanto do Conselho;     Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento de outras unidades administrativas, tais
como a sede da prefeitura municipal, administração regional, subprefeitura, secretaria(s) setorial (is)
(secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de habitação, dentre outras) – quanto do Conselho;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CRAS quanto do Conselho;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS quanto do Conselho;
Outra unidade pública de serviços da Assistência Social
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de outras ofertas públicas de serviços de Assistência Social que extrapolem a função do Conselho (por exemplo: plantão social);
Social),    Unidade de Saúde
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de unidade ou serviço de saúde. Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço

Escola
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de escola ou outra
atividade escolar (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio, alfabetização de adultos,
dentre outros);
Associação Comunitária
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de associação
comunitária de qualquer caráter, por exemplo, associação de moradores, clube de mães, cooperativas,
entre outros;   ONG/Entidade
ONG/Enidade Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de uma (ou mais)
ONG (Organizações Não-Governamental) ou outras Entidades vinculadas à sociedade civil, por exemplo,
entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, etc.
Conselho Tutelar
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto do Conselho
Tutelar;
Outros Conselhos
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto do Conselho de
outras políticas pública, por exemplo, conselho da saúde, conselho dos direitos humanos, etc.;
Outros
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto para a oferta de
qualquer outro tipo de serviço ou atividade, que não sejam atribuições do Conselho ou da rede setorial mencionada nos itens anteriores.
nericionada nos itens antenores.
11. Descreva o espaço físico do Conselho: <i>(Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na</i>
descrição do espaço)

#### Atenção! é obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com "zero".

Observando que:

É necessário quantificar as salas e banheiros que o Conselho possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas para realização de reuniões de acordo com a capacidade, salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva para exercício de suas funções de apoio e assessoramento ao conselho; e banheiro;

A indicação do número de salas deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (máximo de 15 pessoas, ou superior a 15 pessoas);

Nas questões referentes à recepção basta indicar sua existência ou não.

#### Atenção! cada sala deve ser contada uma única vez.

Salas de uso exclusivo do Conselho	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas	
Informar o número de salas de <b>uso exclusivo</b> do Conselho, com capacidade máxima para 15 pessoas. Aqui devem ser contadas tanto as salas utilizadas para reuniões dos conselheiros, das comissões temáticas, se houver, como as salas que são utilizadas pela equipe da secretaria executiva.	_
Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas	
Informar o número de salas de <b>uso exclusivo</b> do Conselho, com capacidade para mais 15 pessoas, incluindo as salas para reuniões plenárias, reuniões das comissões temáticas, se houver, como salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva.	
Salas de uso compartilhado (caso existam)	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas	
Informar o número de salas de <b>uso compartilhado</b> do Conselho, com capacidade máxima para 15 pessoas. Aqui devem ser contadas tanto as salas utilizadas para reuniões dos conselheiros, das comissões temáticas, se houver, como as salas que são utilizadas pela equipe da secretaria executiva.	_

Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas	
Informar o número de salas de <b>uso compartilhado</b> do Conselho, com capacidade para mais 15 pessoas, incluindo as salas para reuniões plenárias, reuniões das comissões temáticas, se houver, como salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva.	
Quantidade de Banheiros Informar o número total de banheiros existentes no espaço físico do Conselho, sejam os de uso exclusivo, sejam os de uso compartilhado.	
Demais Ambientes	Possui?
Recepção Local para receber e prestar orientação à pessoas externas ao ambiente. Informe se no espaço físico existente no local de funcionamento do Conselho.	<u>     </u> Não
12. Quais os equipamentos e materiais disponíveis para o desenvolvimento das Conselho:	atividades deste
Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realizaçã atividades e cumprimento de suas funções. Informe quais os equipamentos e materiais quem perfeito funcionamento, disponíveis no local de realização de suas atividades e que se conselheiros e equipe técnica administrativa da secretaria executiva do Conselho.	ue o Conselho tem,
Telefone	tador" conectado à
BLOCO 3 – SECRETARIA EXECUTIVA	
13. O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcioname Secretaria Executiva é uma unidade administrativa de apoio e assessoramento ao co como responsabilidade dar suporte à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos cumprimento de suas atribuições. Informar se na estrutura do conselho existe Secretaria-	onselho e que tem de Trabalhos para Executiva
14. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho está formalizado por meio d	ie:

Cargo formal é aquele que está na estrutura organizacional de uma instituição, cuja característica é o fato de ser planejada, portanto, é "oficial", estável no tempo e com fluxos de autoridade estabelecidos. O Cargo é aquele que está previsto na estrutura e exige conhecimentos profissionais especializados para seu desempenho, dada a natureza das funções que encerra. Para ser constituído na estrutura organizacional é necessário a sua formalização por meio de instrumentos legais.

Aponte o instrumento que formalizou o cargo de secretário(a) executivo(a) no conselho:

Lei Entende-se por lei uma norma ou conjunto de normas jurídicas, gerais e abstratas, elaboradas pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmara de Vereadores), segundo o processo de elaboração constitucionalmente estabelecido.    Decreto Decreto é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, de competência privativa dos chefes do Poder Executivo, quais sejam, presidente, governadores e prefeitos.    Portaria Portaria é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, emanado de qualquer autoridade pública (Secretário de Estado, por exemplo), que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço ou qualquer outra determinação da sua competência.  _  Outro instrumento Marque esta opção para os casos em que o conselho não tenha sido criado por meio de instrumento legal.  _  não está formalizado Marque esta opção para os casos em que não há nenhum instrumento normativo constituindo o cargo de secretário(a) executivo(a) no conselho.
15. O(a) Secretário(a) Executivo(a) trabalha exclusivamente no conselho?
Trabalho exclusivo entende-se aquele cuja carga horária semanal (40hs semanais ou 8hs diárias) deverá ser cumprida unicamente no Conselho.     Sim
16. Qual a escolaridade do responsável pela Secretaria Executiva? (NÃO admite múltipla marcação)
Grau de escolaridade é, por definição, o cumprimento de um determinado ciclo de estudos. Se um indivíduo completou todos os anos de um ciclo e for aprovado, diz-se que este obteve o grau de escolaridade do ciclo em questão. Fonte: <a href="mailto:pt.wikipedia.org/wiki/Escolaridade">pt.wikipedia.org/wiki/Escolaridade</a>
Escolaridade:     Pós-graduação completa Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva fez algum curso que é destinado aos indivíduos que possuem diploma universitário (bacharelado, licenciatura, Tecnólogo).     Nível Superior completo Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva no conselho completou o completou o ensino superior, tendo concluído curso de graduação.     Nível Médio completo Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva no conselho completou o ensino médio e não ingressou ou completou o ensino superior.     Nível fundamental completo
Marque esta opção quando o responsável pela secretaria executiva no conselho concluiu a 8ª série, e não ingressou ou completou o ensino médio.
17. Quantos funcionários estão lotados na Secretaria Executiva do Conselho?
Considere para responder esta questão a soma total de trabalhadores que exercem suas funções na Secretaria Executiva do Conselho.      funcionários
BLOCO 4 – DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO
18: Horário de Funcionamento:
dias por semana
Informar o número de dias na semana que o Conselho funciona regularmente. (ex.: 5 dias)
horas por dia Informar o número de horas por dia o Conselho funciona regularmente (ex: 8 horas, 6 horas)
19. O Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido?
Considere para responder esta questão a existência, ou não, de calendário das reuniões <b>ordinárias</b> que são aquelas costumeiras, já programadas para um período de tempo, no caso anual.     Sim

20. Com que freqüência o conselho realiza suas reuniões ordinárias?
Reuniões ordinárias são aquelas costumeiras, já programadas. Informes com qual frequência ocorrem as
reuniões ordinárias, programadas, dos conselheiros.
quinzenalmente
mensalmente
bimestralmente
trimestralmente
semestralmente
anualmente
<u>— 1</u>
21. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho são registradas em atas?
Reuniões ordinárias são aquelas já programadas. As extraordinárias são as que resultam de uma situação
emergente, ou seja, inesperada, para resolver algum assunto que necessita de solução imediata.
Sim, só as reuniões ordinárias
Sim, só as extraordinárias
Sim, ambas
Não
22. Quem é responsável pela guarda do livro de atas, dos registros processados e das demais documentações do conselho?
Para responder esta questão considere quem é o responsável formal pela guarda de todo e qualquer documento oficial do conselho.
O <b>livro de atas</b> é o registro ou resenha de fatos ou ocorrências verificadas e resoluções tomadas numa
assembléia ou numa reunião de corpo deliberativo ou consultivo de um conselho.
Responsável é aquele que responde/que tem a atribuição para.
O secretário executivo do conselho
O Presidente do Conselho
Um Conselheiro designado
Funcionário da Secretaria de Assistência Social
Funcionário da Prefeitura
L loutros
i outros
<del></del>
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.     Sim
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.     Sim
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim   Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim   Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.      Sim
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.     Sim
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.     Sim    Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social — SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.     Sim    Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.     Sim    Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.     Sim    Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação,
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.      Sim
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política de deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim   Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim   Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.  O Conselho de Assistência Social, municipal, estadual, ou DF, em sua função de acompanhar e avaliar a
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.  O Conselho de Assistência Social, municipal, estadual, ou DF, em sua função de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos fiscalizará o oferecimento dos serviços socioassistenciais, dos benefícios eventuais, a
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim   Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim   Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.  O Conselho de Assistência Social, municipal, estadual, ou DF, em sua função de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos fiscalizará o oferecimento dos serviços socioassistenciais, dos benefícios eventuais, a execução de programas e projetos, as entidad
23. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?  O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.  Sim Não (Pule para a questão 25)  24. O Conselho aprovou o Plano de Assistência Social?  De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos município, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social.  Sim Não  25. O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo?  O financiamento da política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.  O Conselho de Assistência Social, municipal, estadual, ou DF, em sua função de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos fiscalizará o oferecimento dos serviços socioassistenciais, dos benefícios eventuais, a

26. O Conselho conhece a rede socioassistencial existente no município (ou estado, no caso do CEAS, ou CAS/DF)?				
A rede socioassistencial é um conjunto integrado de unidades publicas ou privadas que desenvolvem ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. São eles: os serviços, os programas, os projetos e os benefícios.     Sim				
27. O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?				
Considere para responder esta questão o seguinte: Segundo a NOB SUAS/2005, <b>os serviços</b> são atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que que visam a melhoria da vida da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade. <b>Programas –</b> Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas. <b>Projetos –</b> definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos-sociais nos grupos em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas.  São benefícios assistenciais: Benefício de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e Transferência de Renda.				
De acordo com o art. 3º da Resolução CNAS nº 237/2006, os Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância, entre outras coisas, o disposto nos itens V, VI E VIII e XII:				
<ul> <li>I. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;</li> <li>II. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;</li> <li>III. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;</li> <li>IV. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao Conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;</li> <li>Sim, apenas a rede socioassistencial pública do SUAS</li> <li>Sim, apenas a rede socioassistencial conveniada do SUAS</li> <li>Sim, a rede socioassistencial pública e conveniada do SUAS</li> <li>Não fiscaliza</li> </ul>				
28. O Conselho mantém registros ou documentos relativos às fiscalizações realizadas?				
Para responder esta questão considere os casos em que o conselho conserva, guarda, arquiva, os documentos e registros das fiscalizações realizadas. Entende-se por registro o ato de anotar em um documento observações, comentários, apontamentos e avaliações acerca de uma situação, neste caso para as fiscalizações realizadas pelo Conselho.				
Sim Marque esta opção para os casos em que o conselho mantém, conserva, registros e documentos das fiscalizações realizadas.				

|\_\_| Não Marque esta opção para os casos em que o conselho NAÃO mantém, conserva, registros e documentos das fiscalizações realizadas.

#### 29. O Conselho aprecia e emite parecer sobre:

trimestralmente
quadrimestralmente
semestralmente
anualmente
não apresenta

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências Nacionais, a aprovação dos Planos de Assistência Social, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos de sua competência, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os Conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede sócio-assistencial, definindo, em seu âmbito, os padrões de qualidade do atendimento, e estabelecendo os critérios para os repasses de recursos financeiros.

prestados pela rede sócio-assistencial, definindo, em seu âmbito, os padrões de qualidade do atendimento, e estabelecendo os critérios para os repasses de recursos financeiros.
O Plano de Ação Anual Municipal (ou Estadual, no caso do SEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social O Plano de Ação consiste no instrumento de gestão que deverá ser preenchido pelos municípios, estados e Distrito Federal no SUAS Web com base no Plano de Assistência Social. No Plano de Ação são abordadas informações referentes às instâncias de gestão, financiamento, controle social, planejamento físico e financeiro e apreciação do Conselho sobre esse Plano.
<b> o</b> Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro (prestação de contas). Cabe aos conselhos a aprovação do relatório anual de gestão contendo a avaliação do cumprimento dos resultados obtidos em função das metas prioritárias, estabelecidas no PMAS, bem como a aplicação de
todos os recursos destinados às ações de Assistência Social.  L_I os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo de Assistência Social.  Os Fundos de Assistência Social são fundos especiais de natureza contábil que dependem de autorização legislativa, na forma exigida pelo artigo 167, inciso IX da Constituição Federal. Compõem-se das receitas provenientes de contribuições ou taxas e das dotações orçamentárias específicas, além de doações e outros ingressos previstos no artigo.
Os recursos transferidos pelo governo federal, ou estadual, são depositados em contas bancárias específicas, sob a titularidade dos Fundos de Assistência Social recebedores. De mesma forma deve-se proceder com os recursos próprios destinados ao cofinanciamento da política, em âmbito estadual e municipal. Desta forma, possibilita-se a transparência financeira da execução dos orçamentos aprovados pelas casas legislativas.
30. Quando solicitado pelo Conselho é disponibilizada, pelo Fundo Municipal (ou estado, no caso do
30. Quando solicitado pelo Conselho é disponibilizada, pelo Fundo Municipal (ou estado, no caso do CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo?
CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação
CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo?  Informar se o Fundo Municipal ou a Secretaria (ou Fundo Estadual ou Secretaria, no caso de CEAS ou CAS/DF), disponibilizam aos respectivos conselhos informações minuciosas sobre as despesas realizadas pelo Fundo Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social.
CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo?  Informar se o Fundo Municipal ou a Secretaria (ou Fundo Estadual ou Secretaria, no caso de CEAS ou CAS/DF), disponibilizam aos respectivos conselhos informações minuciosas sobre as despesas realizadas pelo Fundo Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social.     Sim

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. A gestão do Bolsa Família é descentralizada e compartilhada por União, estados, Distrito Federal e municípios. Os três entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei 10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04. A lista de beneficiários é pública e pode ser acessada por qualquer cidadão.
33. O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família?
Para responder esta questão considere que o objetivo principal do controle social do Bolsa Família é garantir aos cidadãos espaço para o acompanhamento do Programa, visando a assegurar os interesses da sociedade, bem como permitir que suas demandas e necessidades sejam apresentadas ao poder público. Para o acompanhamento local do Bolsa Família, os municípios devem instituir a ICS.
A ICS deve atuar no acompanhamento de todos os componentes do Programa como o Cadastro Único para Programas Sociais, a Gestão de benefícios, as condicionalidades, a fiscalização e as oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias desenvolvidas ou articuladas pelo município e os programas complementares.
Informar se o Conselho é responsável pelo acompanhamento da gestão e avaliação da política, do Plano Plurianual e dos recursos financeiros destinados a implementação das polícias sociais, no que se refere ao Programa Bolsa Família.     Sim
34. A comissão de erradicação do trabalho infantil é vinculada ao Conselho?
A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil é constituída por membros do governo e da sociedade e tem caráter consultivo e propositivo com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).     Sim    Não
35. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e
35. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e da Comissão Intergestora Tripartite – CIT?  A CIB e a CIT são espaços de negociação e pactuação de caráter permanente para discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social. A CIB tem representatividade em dois níveis de gestão (estadual e municipal) e a CIT em três níveis de gestão
35. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestora Bipartite - CIB e da Comissão Intergestora Tripartite - CIT?  A CIB e a CIT são espaços de negociação e pactuação de caráter permanente para discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social. A CIB tem representatividade em dois níveis de gestão (estadual e municipal) e a CIT em três níveis de gestão (federal, estadual e municipal).     Sim, com regularidade  Marque esta questão para os casos em que o conselho acompanhe as pactuações da CIB e da CIT de forma constante, contínua.    Sim, sem regularidade  Marque esta questão para os caos em que o conselho acompanha as pactuações da CIB e da CIT porém de forma esporádica, sem continuidade, irregular.
35. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e da Comissão Intergestora Tripartite – CIT?  A CIB e a CIT são espaços de negociação e pactuação de caráter permanente para discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social. A CIB tem representatividade em dois níveis de gestão (estadual e municipal) e a CIT em três níveis de gestão (federal, estadual e municipal).     Sim, com regularidade Marque esta questão para os casos em que o conselho acompanhe as pactuações da CIB e da CIT de forma constante, contínua.    Sim, sem regularidade Marque esta questão para os casos em que o conselho acompanha as pactuações da CIB e da CIT porém de forma esporádica, sem continuidade, irregular.    Não  36. Nos últimos dois anos (2009 e 2010) os conselheiros fizeram ou estão fazendo algum curso de

37. Quem promoveu os cursos realizados pelos conselheiros?
Informar que órgão(s) gestor(es) foi responsável pelos cursos que visam ao aperfeiçoamento e o aprimoramento do conselheiro no exercício de sua função. Informar apenas os cursos realizados pelos próprios conselheiros
próprios conselheiros.    gestor municipal
gestor estadual    gestor federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS)
gestor rederar (ministerio do Desenvolvimento Social e Combate a Pome – MDS)    próprio conselho
38. O Conselho realizou reuniões de mobilização para a conferência do ano de 2009?
As reuniões de mobilização são, geralmente, realizadas em espaços descentralizados (fora da sede do Conselho) onde são elaboradas as propostas que serão discutidas na Conferência Municipal de Assistência Social. Para as conferências em 2009, o CNAS elaborou um instrumento orientador denominado "Passo a Passo" para auxiliar os conselhos na mobilização, principalmente dos usuários da assistência social, com realização de reuniões e encontros nos CRAS, CREAS e entidades de assistência social.     Sim    Não
39. O Conselho realizou a Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social no ano de 2009?
As conferências são instâncias de caráter deliberativo, que oportunizam o debate de propostas no sentido de enfrentar a exclusão social, a partir da discussão da Política de Assistência Social. Além disso, tem o objetivo de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, reafirmar o compromisso de todos os envolvidos com a LOAS e discutir as responsabilidades do poder público e dos conselhos na efetivação dessa Política.     Sim    Não
40. Qual o número total de participantes na Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de 2009?
_  Delegados
Registrar o número total de delegados que estiveram presentes na Conferência realizada no ano de 2009.  Os delegados são os que participam da conferência com direito a voto na Conferência.
Indicar a quantidade de observadores que participaram da conferência do ano de 2009. Os observadores
são participantes da conferência que tem direito a voz. Geralmente são pessoas que atuam na assistência social ou junto à assistência social como: pessoas ligadas ao judiciário, conselhos tutelares, acadêmicos,
Ministério Público, Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal) e aos Conselhos de Políticas Públicas. Os observadores não têm direito a voto na Plenária.
41. O Conselho acompanha o cumprimento das deliberações da Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social de 2009?
Informar se o Conselho acompanha e/ou propõem as ações que visam atender às deliberações da conferência em seu âmbito de atuação.     Sim
42. O conselho conhece e acompanha o cumprimento do Plano Decenal da Assistência Social?
O Plano Decenal é um documento aprovado na V Conferência Nacional de Assistência e revisado na VI. Trata-se de um documento que referencia para a atuação na assistência social e catalizador de esforços e iniciativas na concretização de novos resultados na política de assistência social. O Plano pactua as prioridades, propõe metas, estratégias e ações a partir dos objetivos a serem alcançados pela Assistência Social.
_  Sim
43. De que forma as atas e resoluções do Conselho são publicizados (torna-se de conhecimento para o público usuário): (admite múltipla marcação)
Informar como o Conselho divulga à sociedade as deliberações aprovadas em reuniões ou assembléias e os documentos que regulamentam e normatizam uma matéria (resoluções).
Considere para responder esta questão que publicizar é a ação ou efeito de tornar público, de maneira
informal, por exemplo: internet, sites, boletins informativos.     Fica no Conselho em local de livre acesso para a população usuária

		FR	EQUENCIA	
	NUNCA	RARAMENTE	FREQUENTEMENTE	SEMPRE
Recebe Denúncia				
Periodicidade do recebimento de				
informações de casos em que se tenha				
suspeita de alguma irregularidade.				
Realiza reuniões ampliadas (com				
participação também de membros da				
sociedade civil que não sejam				
conselheiros)				
Periodicidade que o Conselho realiza				
reuniões com a participação de usuários,				
prestadores de serviços e trabalhadores da				
área. São reuniões em que não há				
participação somente de conselheiros.				
Realiza reuniões descentralizadas				
(realizadas em				
bairros/distritos/municípios, fora da sede				
do Conselho).				
Periodicidade que o Conselho realiza				
reuniões fora do espaço ou lugar fixo que o				
Conselho ocupa.				

Realiza ações de mobilização social				
Periodicidade que o Conselho realiza ações				
democráticas que promovem a participação				
social em torno de um propósito comum.				
São ações que apóiem a comunidade em suas reivindicações, bem como a participar em fóruns,				
conferências, reuniões, debates em torno da				
temática da assistência social.				
Realiza visitas nas unidades da rede				
socioassistenciais				
Periodicidade em que o Conselho está				
presente no local em que se encontram as				
unidades que prestam serviços				
socioassistenciais, rede pública e privada, com o objetivo de conhecer, fiscalizar e				
verificar a qualidade dos serviços e a				
aplicação de recursos conforme as				
finalidades previstas nos planos de				
assistência social.				
Elabora relatórios com resultados de				
avaliação ou fiscalização da rede				
socioassistencial				
Periodicidade com que o Conselho prepara				
documentos que apresentam os resultados da visitas realizadas nas unidades da rede				
socioassistencial para avaliação e/ou				
inspeção.				
BLOCO 5 – COMPOSIÇÃO				
48. Esse conselho é composto por quantos	Conselheir	os:		
	Conselheir	os:		
Titulares				
_  Titulares É o agente público escolhido para representa	r uma desem	penhar as atribui		
_  Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons	r uma desem selheiros end	penhar as atribui quanto agentes p	oúblicos (Lei 8.429/92)	devem
_   Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração	r uma desem selheiros end Pública (le	penhar as atribui quanto agentes p galidade, moral	públicos (Lei 8.429/92) idade, publicidade, efic	devem iência,
_   Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucion	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer	penhar as atribui quanto agentes p galidade, moral nacia do interesso	públicos (Lei 8.429/92) idade, publicidade, efic e público. Também é seu	devem iência, dever
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucion ser assíduo e pontual às reuniões. Em havence	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili	penhar as atribui quanto agentes p galidade, moral nacia do interesso	públicos (Lei 8.429/92) idade, publicidade, efic e público. Também é seu	devem iência, dever
_   Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucion	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare	públicos (Lei 8.429/92) idade, publicidade, efic e público. Também é seu cer à reunião, a falta deve	devem iência, dever
Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer do impossibili o.gov.br/ccivi n órgão coleg	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h	públicos (Lei 8.429/92) didade, publicidade, efic e público. Também é seu cer à reunião, a falta deve	devem iência, dever erá ser
_  Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer do impossibili o.gov.br/ccivi n órgão coleg	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h	públicos (Lei 8.429/92) didade, publicidade, efic e público. Também é seu cer à reunião, a falta deve	devem iência, dever erá ser
_  Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _  Suplentes	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili p.gov.br/ccivi n órgão coleç no 2 (dois).	penhar as atribui quanto agentes p galidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.	devem iência, dever erá ser aritária,
_  Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili p.gov.br/ccivi n órgão coleg no 2 (dois).	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se imem o cargo dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.  Também de constituído de forma parte parte de constituído de forma parte de constituído de const	devem iência, dever erá ser aritária,
_  Titulares É o agente público escolhido para representa rol de competências do conselho. Os cons observar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _  Suplentes	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili p.gov.br/ccivi n órgão coleg no 2 (dois).	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se imem o cargo dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.  Também de constituído de forma parte parte de constituído de forma parte de constituído de const	devem iência, dever erá ser aritária,
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planaltr. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer do impossibili o.gov.br/ccivi n órgão coleç no 2 (dois). des que assu a automática.	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se imem o cargo dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.  Também de constituído de forma parte parte de constituído de forma parte de constituído de const	devem iência, dever erá ser aritária,
_  Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer do impossibili o.gov.br/ccivi n órgão coleç no 2 (dois). des que assu a automática.	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se imem o cargo dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.  Também de constituído de forma parte parte de constituído de forma parte de constituído de const	devem iência, dever erá ser aritária,
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planaltr. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma	r uma desem selheiros end Pública (le nal da suprer do impossibili o.gov.br/ccivi n órgão coleç no 2 (dois). des que assu a automática.	ipenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se imem o cargo dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente.  Também de constituído de forma parte parte de constituído de forma parte de constituído de const	devem iência, dever erá ser aritária,
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma  49. Do quantitativo total de titulares quanto   _   representantes do governo   Informar o número total de conselheiros que re	r uma desemselheiros end Pública (le nal da suprer lo impossibili p.gov.br/ccivi n órgão coleg no 2 (dois). eles que assu a automática.	penhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se mem o cargo dos p Poder Executivo	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente constituído de forma para conselheiros titulares en	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de formato.  49. Do quantitativo total de titulares quanto.   _   representantes do governo   Informar o número total de conselheiros que re Atenção! A soma do número total dos representantes.	r uma desemselheiros endeselheiros endeselhe	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente constituído de forma para conselheiros titulares en	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínin   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma  49. Do quantitativo total de titulares quanto   _   representantes do governo   Informar o número total de conselheiros que re	r uma desemselheiros endeselheiros endeselhe	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente constituído de forma para conselheiros titulares en	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma  49. Do quantitativo total de titulares quanto    _   representantes do governo Informar o número total de conselheiros que re Atenção! A soma do número total dos reprecivil deve ser igual ao total dos titulares da	r uma desemselheiros endeselheiros endeselhe	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos	públicos (Lei 8.429/92) diade, publicidade, efice público. Também é seu cer à reunião, a falta devente constituído de forma para conselheiros titulares en	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalt	r uma desem selheiros eno Pública (le nal da suprer do impossibili pogov.br/ccivin órgão coleç no 2 (dois). eles que assua automática. es são:	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare l_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos emem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos	públicos (Lei 8.429/92) didade, publicidade, eficie público. Também é seu cer à reunião, a falta devente en constituído de forma par conselheiros titulares en conselheiros en conselheiros titulares en conselheiros	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma  49. Do quantitativo total de titulares quanto    _   representantes do governo Informar o número total de conselheiros que re Atenção! A soma do número total dos reprecivil deve ser igual ao total dos titulares da	r uma desem selheiros eno Pública (le nal da suprer do impossibili pogov.br/ccivin órgão coleç no 2 (dois). eles que assua automática. es são:	apenhar as atribui quanto agentes p egalidade, moral nacia do interesso dade de compare l_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos emem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos	públicos (Lei 8.429/92) didade, publicidade, eficie público. Também é seu cer à reunião, a falta devente en constituído de forma par conselheiros titulares en conselheiros en conselheiros titulares en conselheiros	devem iência, dever erá ser aritária, n suas
_   Titulares É o agente público escolhido para representar rol de competências do conselho. Os consobservar os princípios da Administração impessoalidade) e o princípio infraconstitucior ser assíduo e pontual às reuniões. Em haveno justificada por escrito e entregue ao Conselho. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Lei 8.429/92 disponível em: http://www.planalto. Atenção! Tendo em vista que o conselho é un nesta questão tem que ser informado no mínim   _   Suplentes Número total de conselheiros suplentes, àque ausências ou por algum impedimento de forma  49. Do quantitativo total de titulares quanto    _   representantes do governo Informar o número total de conselheiros que re civil deve ser igual ao total dos titulares da    _   representantes da sociedade civil Informar o número total de conselheiros que re	r uma desem selheiros eno Pública (la nal da suprer do impossibili pogov.br/ccivin órgão colegno 2 (dois). eles que assua automática. esentantes o questão 48.	apenhar as atribui quanto agentes pegalidade, moral nacia do interesso dade de compare I_03/Leis/L8429.h giado que deve se amem o cargo dos o Poder Executivo lo governo e dos as entidades de a	públicos (Lei 8.429/92) didade, publicidade, eficie público. Também é seu cer à reunião, a falta devente de constituído de forma para conselheiros titulares en representantes da social sistência social, os usuá estable de conselheiros conselheiros de con	devem iiência, i dever erá ser aritária, n suas edade

50. Da representação da sociedade civil quantos são:
_  representantes de Entidades de Assistência Social (Decreto 6308/2007 e Resolução CNAS nº 109/2009)  De acordo com o Decreto 6.308/2007 e Resolução CNAS nº 109/2009, são entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.  Atenção! A soma dos representantes de Entidades de Assistência Social, dos representantes de usuários ou organização de usuários e dos representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor deve ser igual ao número total dos representantes da sociedade civil informado na questão 49.
_  representantes de usuários ou organização de usuários (conforme Resolução CNAS 24/2006) Pela Resolução 24/2006 do CNAS, são considerados usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS. São consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS. Atenção! A soma dos representantes de Entidades de Assistência Social, dos representantes de usuários ou organização de usuários e dos representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor deve ser igual ao número total dos representantes da sociedade civil informado na questão 49.
_   representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor (Conforme Resolução CNAS 23/2006).  De acordo com a Resolução 23/2006 do CNAS são organizações ou entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, os sindicatos, as federações, as confederações, as centrais sindicais e os conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.  Atenção! A soma dos representantes de Entidades de Assistência Social, dos representantes de usuários ou organização de usuários e dos representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor deve ser igual ao número total dos representantes da sociedade civil informado na questão 49.
51. Para o segmento de usuários, quem pode votar no processo de eleição dos representantes da sociedade civil:
Informar se são os usuários (pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS) ou se são as organizações de usuários (aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS). É caracterizado o protagonismo do usuário, na organização, mediante à participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso) que possuem direito para eleger os representantes da sociedade civil.     o próprio usuário    os representantes e organizações de usuários
52. Qual o tempo de mandato dos Conselheiros desse Conselho?
Informar qual é o período que os conselheiros podem exercer suas funções no Conselho após eleição, nomeação ou designação, sem considerar o período de recondução. De acordo com a LOAS o período de cada mandato é definido na lei de criação do conselho.     1 ano    2 anos    3 anos    4 anos ou mais

53. Quantas vezes cada Conselheiro pode ser reconduzido (por igual período ao mandato)?
Informar o número máximo de vezes que cada conselheiro pode ser exercer novamente a sua função após o término do primeiro mandato. Diz respeito a quantos mandatos cada conselheiro pode exercer no Conselho.
1 vez    2 vezes       3 vezes
mais de 4 vezes
Não está estabelecido no regimento nem na lei de criação do Conselho
54. O Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitos em reunião plenária do Conselho?
O Presidente e Vice-presidente do conselho devem ser eleitos entre seus membros, em reunião plenária. A Resolução CNAS nº 237/2006, em seu artigo 10 recomenda ainda, a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.     Sim    Não
55. Há alternância na presidência entre os representantes do governo e os representantes da sociedade civil?
Informar se a presidência do Conselho é alterada após o término dos períodos dos mandatos, ou seja, se há alternância entre governo e sociedade civil na ocupação do cargo da presidência e vice-presidência do Conselho.
Sim
56. Os representantes da sociedade civil no Conselho são:
Informar de que maneira os representantes da sociedade civil são escolhidos para o cargo de conselheiro.     Eleitos em assembléias instaladas especificamente para esse fim     Indicados pelo poder público     Uma combinação dos dois
Especificados (definidos) na Lei de criação do Conselho
57. Quais sãos as áreas que compõem a representação governamental:
Informar quais os setores do Poder Executivo que fazem parte da representação governamental no Conselho.    Assistência Social
_ Saúde
Educação   Trabalho e Emprego
Fazenda
Habitação   Outra – Especifique:
58. O conselho tem comissões permanentes?
As comissões permanentes auxiliam, assessoram, o conselho em determinados temas para que suas decisões e pareceres sejam baseados em informações e análises profundas e fundamentadas.     Sim
59. Quais das comissões permanentes estão funcionando regularmente nesse conselho?
Informar quais são as comissões que estão em permanente, constante, funcionamento no Conselho.     comissão de normas    comissão de política    comissão de financiamento    comissão de acompanhamento aos Conselhos
comissão de ética

#### 60. Indique os dados dos conselheiros titulares conforme abaixo:

NOME	Idade	Sexo	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de Término do mandato	CPF *
1)		F    M				/	//	
2)		F    M		_		/	/	
3)		F    M				/	//	
4)		F    M				/	/	
5)		F    M				/	//	
6)		F    M				/	/	
7)		F    M				/	//	
8)		F    M				/	/	
9)		F    M				/		
10)	<u> </u>	F    M	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	/	/	

<sup>\*</sup> O número de CPF é obrigatório.

#### **NOME**

Informar nome completo e sem abreviatura dos conselheiros do Conselho.

#### **IDADE**

Informar apenas a idade do conselheiro - máximo dois dígitos. **Atenção**! não deve ser informada a data de nascimento do conselheiro e sim a sua idade.

#### **SEXO**

Informar se o conselheiro é do sexo feminino (F) ou masculino (M)

#### **ESCOLARIDADE**

Informar, de acordo com as opções do quadro, o maior nível de ensino cursado pelo conselheiro. Quando for o nível incompleto, significa que o conselheiro começou a cursar um nível de ensino mas não o concluiu. Considerando que:

#### **Ensino Fundamental**

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino fundamental, ou seja, concluíram a 8ª série, e não ingressaram ou completaram o ensino médio.

#### **Ensino Médio**

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino médio e não ingressaram ou completaram o ensino superior.

#### **Ensino Superior**

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino superior, tendo concluído curso de graduação.

Pós-graduação (mestrado, doutorado)

O ensino de pós-graduação é aquele destinado aos indivíduos que possuem diploma universitário (bacharelado, licenciatura, Tecnólogo). <u>pt.wikipedia.org/wiki/Pós-graduação</u>

#### REPRESENTAÇÃO

Informar, de acordo com as opções do quadro, quem o conselheiro está representando, se é a sociedade civil ou o governo.

#### **FUNÇÃO**

Informar qual a função ocupada pelo conselheiro, se conselheiro, presidente ou vice-presidente do conselho.

#### DATA DE INÍCIO DO MANDATO

Informar qual o dia, mês e ano que o conselheiro tomou posse no Conselho. Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 27/08/2010.

### DATA DE TÉRMINO DO MANDATO

Informar qual o dia, mês e ano que será finalizado o período em que o conselheiro permanecerá no conselho exercendo suas funções de conselheiro. Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 30/12/2010.

### CPF

O CPF é o cadastro de pessoa física na Receita Federal. O número é composto por 11 (onze) dígitos. Atenção: é obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Conselheiro.

Escolaridade	Representação	Função
1- Ensino Fundamental Incompleto 2- Ensino Fundamental Completo 3- Ensino médio incompleto 4- Ensino médio completo 5- Ensino superior incompleto 6- Ensino superior completo 7- Especialização 8- Mestrado 9- Doutorado 10- Sem escolaridade	1. Sociedade Civil  1.1. Representante de usuários  1.2. Representante de organização de usuários  1.3. Próprio Usuário  1.4. Representante de entidades de assistência social  1.5. Representação das organizações dos trabalhadores  1.6. Representação das entidades dos trabalhadores do setor  2. Governo  2.1. Gestor	<ol> <li>Presidente</li> <li>Vice-Presidente</li> <li>Conselheiro titular</li> </ol>
	<ul><li>2.2. Coordenador de área</li><li>2.3. Técnico</li></ul>	

Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo Conselho:
Nome Legível: Nome completo e sem abreviatura do responsável pelo preenchimento deste formulário
<b>CPF</b> O CPF é o cadastro de pessoa física na Receita Federal. O número é composto por 11 (onze) dígitos. Atenção: é obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo preenchimento deste formulário.
Data: / / Informar em qual dia, mês e ano este formulário foi preenchido. Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 27/08/2010.
Cargo/Função no Conselho: Assinalar qual é o cargo ou função do responsável pelo preenchimento deste questionário.    Conselheiro (a)    Secretário(a) Executivo (a)    Funcionário (a) do Conselho
Telefone: ()
E-mail: E-mail se refere ao endereço eletrônico (ex: joaolua@gmail.com). Informe o e-mail do responsável pelo preenchimento deste formulário. Caso este não possua e-mail informe o e-mail do Conselho, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere (semelhante), ou o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme o caso